



BANCO PINE S.A.
Companhia Aberta
CNPJ 62.144.175/0001-20

**JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS DO EXERCÍCIO DE 2008
PAGAMENTO REFERENTE AO QUARTO TRIMESTRE DE 2008**

A) O Conselho de Administração do Banco Pine aprovou nesta data, conforme proposto pela Diretoria em 30 de dezembro de 2008:

I. O pagamento de juros a título de remuneração sobre o capital próprio (“Juros Trimestrais”), referentes ao quarto trimestre de 2008, no montante bruto total de R\$ 12.797.000, a ser realizado no dia 13 de janeiro de 2009.

II. O pagamento, em complementação aos juros sobre capital próprio, de dividendos (“Dividendos Trimestrais”) referentes ao quarto trimestre de 2008, no montante total de R\$ 7.203.000, a ser realizado no dia 13 de janeiro de 2009.

Assim, a remuneração total aos acionistas será de R\$ 20.000.000 para o período. Esses pagamentos serão imputados ao valor do dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício de 2008, conforme previsto no § 7º do artigo 9º da Lei 9.249/95 e nos termos do artigo 38 Estatuto Social do Banco Pine.

O pagamento dos Juros sobre Capital Próprio Trimestrais sofrerá retenção de Imposto de Renda na fonte à alíquota de 15%, exceção feita aos acionistas imunes ou isentos ou de qualquer outra forma dispensados, total ou parcialmente, da referida tributação.

Os acionistas do Banco Pine terão direito de receber o valor por ação ON e PN demonstrado na tabela a seguir:

Espécie da Ação	JCP Bruto (R\$)	Dividendos (R\$)
ON e PN	R\$ 0,149831801	R\$ 0,084335271

B) O pagamento dos valores devidos, nos termos da tabela acima, será realizado nas formas e locais de pagamento abaixo descritos:

- I. Os acionistas terão seus créditos disponíveis na data de início do pagamento desse direito, de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Bradesco, instituição depositária das ações.
- II. Os pagamentos relativos às ações depositadas na custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia - CBLC serão creditadas àquela entidade e as CORRETORAS DEPOSITANTES encarregar-se-ão de repassá-los aos acionistas titulares.
- III. Os demais acionistas que estiverem com endereço devidamente cadastrado, porém sem domicílio bancário cadastrado, receberão por correspondência o AVISO PARA RECEBIMENTO DE PROVENTOS, devendo, para o recebimento, apresentarem-se em uma agência Bradesco de sua preferência, munidos, além do aviso, dos documentos pessoais de identificação (CPF e RG). Caso o acionista não receba o aviso, deverá dirigir-se a uma agência Bradesco para receber o crédito e atualizar seus dados cadastrais.

O dia 30 de dezembro de 2008 será considerado como data-base para determinação de direito de recebimento dos juros sobre capital próprio e dividendos propostos para pagamento no dia 13 de janeiro de 2009. As ações de emissão do Banco Pine passarão a ser negociadas ex-direitos a partir de 2 de janeiro de 2009.

São Paulo, 30 de dezembro de 2008

BANCO PINE S.A.

Noberto Nogueira Pinheiro Junior

Presidente